

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA
(COMPRAS)**

**MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIROS NAVAIS
ANEXO II**

**AVISO DE DISPENSA Nº 116/2026
(Processo Administrativo n.º 63430.001315/2026-71)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para reposição, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PDM	CATMAT	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL ENTREGA	DE PRAZO DE ENTREGA
1	GUARDANAPO OXFORD CORES  DIVERSAS 0,45X0,45CM	8121	603602	UN	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
2	BOMBONIERE VIDRO S/TAMPA  DIAMOND VDA13037 WINCY	1104	618269	UN	2	R\$ 62,96	R\$ 125,92	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
3	CAÇAROLA HOTEL ECONOMICA C/ ABA Nº26 6,1LT 12CM ALT 612 5 ABC 	1046	473409	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
4	BANDEJA REDONDA ANTIDERRAPANTE 45CM GP806 GP INOX 	1133	477496	UN	4	R\$ 64,50	R\$ 258,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS

5	BISNAGA GRADUADA 680ML 	3572	608461	UN	10	R\$ 18,21	R\$ 182,10	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
6	BULE INOX C/BICO LONGO 680ML 5703 KE HOME 	1117	437942	UN	4	R\$ 60,41	R\$ 241,64	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
7	BULE CONICO CABO BAQUELITE 1,0LT 	1117	437942	UN	4	R\$ 67,37	R\$ 269,48	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
8	CAÇAROLA HOTEL N°60 70,0LT 25,2CM ALT 227 	1046	319838	UN	1	R\$ 649,85	R\$ 649,85	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
9	CAÇAROLA HOTEL N°40 22,5LT 18,3CM ALT 215 	1046	286244	UN	1	R\$ 259,65	R\$ 259,65	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
10	CAIXA ORGANIZADORA 61LT S/ TAMPA BRANCO/COLOR LP79 LAR PLÁSTICOS 	4162	637532	UN	10	R\$ 184,54	R\$ 1.845,40	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS

11	CESTA OVAL RATTAN 28X20X8CM 	1099	620149	UN	20	R\$ 20,92	R\$ 418,40	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
12	KIT COQUETELEIRA PROFISSIONAL INOX 2PÇS 	1101	428372	UN	2	R\$ 39,88	R\$ 79,76	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
13	PASSADOR DE MACARRÃO HOTEL N° 45 22LTS 	14460	406327	UN	1	R\$ 248,50	R\$ 248,50	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
14	GARRAFA TÉRMICA MADRI TOTAL INOX C/ALAVANCA 1LT 8.1.418 UNITERMI 	1115	624275	UN	6	R\$ 107,74	R\$ 646,44	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
15	JOGO AMERICANO RETANGULAR COURO SINTÉTICO DUPLA FACE S/PERSONALIZAÇÃO 43X30CM 	753	636536	UN	50	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
16	PETISQUEIRA VIDRO PARMA 3 DIV 80619 RUVOLO 	2064	633462	UN	5	R\$ 75,37	R\$ 376,85	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
17	PRATO FUNDO BARU 23CM	1138	282912	UN	100	R\$ 15,78	R\$ 1.578,00	Batalhão de Operações	15 DIAS

	TW207-2 ATLAS 							Especiais de Fuzileiros Navais	
18	PRATO RASO BARU 25CM TW206-2 ATLAS 	1138	222371	UN	200	R\$ 16,97	R\$ 3.394,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
19	RECHAUD REDONDO INOX 8LT GP406 GP INOX 	1068	633937	UN	2	R\$ 699,85	R\$ 1.399,70	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
20	TRAVESSA OVAL FUNDA INOX 35CM GP027 GP INOX 	1151	443819	UN	4	R\$ 56,98	R\$ 227,92	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
21	TRAVESSA OVAL 31 CM PEQUI TW182-2 ATLAS 	1151	428281	UN	4	R\$ 60,95	R\$ 243,80	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
22	GALHETEIRO VIDRO C/ SUPORTE DE METAL 4PÇS 7488 KE HOME 	1129	372025	UN	20	R\$ 36,96	R\$ 739,20	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
23	GARRAFA TÉRMICA MADRI	1115	256463	UN	10	R\$ 176,21	R\$ 1.762,10	Batalhão de Operações	15 DIAS

	TOTAL INOX C/ALAVANCA 2,5LT 8.1.417 UNITERMI 							Especiais de Fuzileiros Navais	
24	MANTEIGUEIRA INOX RETANGULAR 18,5CM IR3208 KE HOME 	1083	453638	UN	10	R\$ 59,82	R\$ 598,20	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
25	TAÇA DE SOBREMESA INOX C/PÉ 140ML 	12468	364897	UN	100	R\$ 11,22	R\$ 1.122,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
26	AÇUCAREIRO INOX C/ COLHER 240ML 	1077	393509	UN	20	R\$ 19,55	R\$ 391,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
27	FACA DE PÃO PEIXEIRA PREMIUM 6" SL0417 ORIGINAL 	7276	616121	UN	5	R\$ 10,90	R\$ 54,50	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
28	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA COPA 14,5CM SL0270 ORIGINAL	1225	437939	UN	4	R\$ 9,59	R\$ 38,36	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS

									
29	BATEDOR PERA INOX PROFISSIONAL 40CM GP112 GP INOX 	3448	334505	UN	4	R\$ 22,41	R\$ 89,64	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS

1.2. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da aquisição é de 30 dias contados do envio da nota de empenho para o fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 18.905,41 (Dezoito mil novecentos e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, visando a reposição de itens, planeja a aquisição do material descrito. Sendo assim, realizará este processo de contratação direta na modalidade de dispensa eletrônica.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo/item/global.

4.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

4.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Os itens/serviço deverão ser entregues no Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, localizado na Avenida Brasil nº 44.878 – Km 45 – Campo Grande/RJ – CEP 23.078-001, no horário das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Aviso de Dispensa Eletrônica, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, é de, no mínimo, dois meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica I e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.1.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução da compra direta.

7.1.6. Cumprir parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado nos termos do DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45), caso se enquadre.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O setor solicitante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1. Não haverá minuta de contrato será utilizada a nota de empenho, ou instrumento equivalente, onde constarão o objeto, prazo de substituição, garantia e outras informações relevantes.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1. Encontra-se no Aviso de Dispensa Eletrônica item 8, subitem 8.1.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da aquisição é de R\$ 18.905,41.

Setor solicitante: Rancho.

Assinatura do Responsável